



Ministério da Saúde

FIOCRUZ
Fundação Oswaldo Cruz

FUNDAÇÃO OSWALDO CRUZ
AVENIDA BRASIL, 4036 - PRÉDIO EXPANSÃO, SL 1011, @cidade_unidade@/, CEP 21040-900
Telefone: 3885-1730 - <http://www.fiocruz.br>

TERMO ADITIVO

Processo nº 25380.001663/2020-05

Unidade Gestora: VPAAPS

4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 115/2020 ENTRE SI CELEBRAM A FUNDAÇÃO OSWALDO CRUZ – FIOCRUZ ATRAVÉS DA VICE-PRESIDÊNCIA DE AMBIENTE, ATENÇÃO E PROMOÇÃO DA SAÚDE, - VPAAPS E A FUNDAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO EM SAÚDE – FIOTEC, PARA PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL E READEQUAR CRONOGRAMA.

Pelo presente instrumento de contrato, a **FUNDAÇÃO OSWALDO CRUZ**, através da **VICE-PRESIDÊNCIA DE AMBIENTE, ATENÇÃO E PROMOÇÃO DA SAÚDE/VPAAPS**, vinculada ao Ministério da Saúde, com sede a Av. Brasil nº 4.365, Manguinhos, Rio de Janeiro - RJ, doravante denominada de **FIOCRUZ** ou **CONTRATANTE**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 33.781.055/0001-35, neste ato representada pelo seu Vice-Presidente de Ambiente, Atenção e Promoção da Saúde, **Hermano Albuquerque de Castro**, portador da Carteira de Identidade nº 037.524.444 IFP/RJ, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº 549.490.257-91, encontrado na Av. Brasil nº 4.365, Pavilhão Mourisco - Manguinhos, nesta cidade, no uso das atribuições da Portaria nº 2539 no DOU de 26/06/2023, doravante denominado **FIOCRUZ** ou **CONTRATANTE** e a **FUNDAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO EM SAÚDE**, com sede na Av. Brasil nº 4.036, Manguinhos, CEP 21.040-361, Rio de Janeiro, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.385.669/0001-74, representada legalmente neste ato jurídico pelo seu Diretora Executiva, **Cristiane Teixeira Sendim**, portadora da Identidade 08.777.384-2, DETRAN/RJ, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº 014.522.297-75, doravante denominada **FIOTEC** ou **CONTRATADA**, acordam em celebrar o **4º Termo Aditivo ao Contrato 115/2020**, celebrado entre **FIOCRUZ** e **FIOTEC**, contida no processo nº 25380.001663/2020-05, mediante as seguintes cláusulas e condições a seguir estipuladas:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Constitui o objeto do presente Termo Aditivo, a prorrogação de execução e de vigência do contrato por 03 (três) meses, bem como readequar os cronogramas de execução das atividades e de desembolso que integram as cláusulas segunda e quarta do Contrato nº 115/2020, com fulcro no que dispõe os inc. II, § 1º, art. 57 c/c inc. I, art. 58, c/c alínea “a”, inc. I, do art. 65, todos da Lei nº 8.666/93.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

2.1. Fica prorrogado o prazo de vigência contratual por 03 (três) meses, compreendidos no período de **16/12/2023 a 16/03/2024**.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

3.1. Os cronogramas de execução das atividades e de desembolso que integram as cláusulas segunda e quarta do Contrato nº 115/2020 são readequados da seguinte forma:

3.2. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

Parcela	Mês de pagamento	Valor (R\$)	Atividades/metasp Fiocruz	Atividades Fiotec	Pagamento
1	Outubro/2020	120.000,00	Meta 1,2,3 - Atividade 1.1, 2.1, 3.1	1.1.1 a 1.1.5 2.1.1 a 2.1.4 3.1.1 a 3.1.4	Realizado
2	Janeiro/2021	250.000,00	Meta 1 - Atividades 1.2, 5.1, 5.2	1.2.1 a 1.2.4	Realizado
3	Junho/2021	400.000,00	Meta 2,3,4 – Atividades 4.1, 4.2, 5.3, 5.4	2.2.1 a 2.2.4 3.2.1 a 3.2.4 4.1.1 a 4.1.2	Realizado
04	Março/2022	406.000,00	Meta 1,2,3 – Atividade, 2.2, 2.3 3.2, 3.	1.3.1 a 1.3.5 2.2.1 a 2.2.4 2.3.1 a 2.3.5 3.2.1 a 3.2.4 3.3.1 a 3.3.5	Realizado
05	Agosto/2022	153.108,00	Meta 6 - Atividade 6.1, 6.2, 6.3	6.1.1 a 6.1.4 6.2.1 a 6.2.4 6.3.1 a 6.3.4	Realizado
06	Dezembro/2023	24.000,00	Meta 6 - Atividade 6.4	6.4.1 a 6.4.4	Aguardando recurso

4. CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes do presente instrumento correrão por conta da dotação orçamentária conforme Notas de Empenho 2020NE802501, conforme demonstrativo de saldos disponível no SEI em Anexo saldo siafi Sei nº3419978.

5. CLÁUSULA QUINTA - DA REGULARIDADE DA CONTRATADA

5.1. A regularidade da Contratada foi aferida por meio das consultas ao SICAF, CADIN, CEIS, CNJ e TST de 06/12/2023 no documento SEI número:3415398 Certidão Fiotec do referido processo.

6. CLÁUSULA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO

6.1. A CONTRATANTE providenciará a publicação do extrato do presente Termo Aditivo na imprensa oficial até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DA RATIFICAÇÃO

7.1. Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições do CONTRATO ORIGINAL e de outros instrumentos não modificadas por este Termo Aditivo.

E, para firmeza e prova de assim haverem, entre si, ajustado e acordado, após ter sido lido juntamente com seus anexos, o presente Termo Aditivo é assinado eletronicamente pelas partes.

PELA CONTRATANTE

Hermano Albuquerque de Castro

Vice-Presidente de Ambiente, Atenção e Promoção da Saúde

PELA CONTRATADA

Cristiane Teixeira Sendim

Diretora Executiva - FIOTEC

TESTEMUNHAS:

Pela Contratante

Fernanda Gomes Nascimento Reinoso

Pela Contratada

Renata Ferreira Rodrigues Mohammad



Documento assinado eletronicamente por **FERNANDA GOMES NASCIMENTO REINOSO, Prestadora de Serviço, CPF: 110.384.347-85**, em 12/12/2023, às 10:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **JULIANO DE CARVALHO LIMA, Vice-Presidente de Gestão e Desenvolvimento Institucional**, em 12/12/2023, às 12:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Cristiane Teixeira Sendim, Usuário Externo**, em 12/12/2023, às 13:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Renata Ferreira Rodrigues Mohammad, CPF: 018.614.887-93, IDENTIDADE: 70714472 IC/RJ**, em 12/12/2023, às 13:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.fiocruz.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3420005** e o código CRC **6D2AF992**.